

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 66190/2025, conforme previsto na cláusula décima quarta, firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e desenvolvimento da Plataforma INFOHIDRO, com base em modelos atmosféricos e hidrológicos aplicados a bacias hidrográficas de interesse da SANEPAR. O capital a ser segurado é de R\$ 18.890.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e noventa mil reais).

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro garantia visa atender ao disposto na cláusula décima quarta do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 66190/2025, firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR.

O objeto do referido contrato consiste na prestação de serviços de manutenção e desenvolvimento da Plataforma INFOHIDRO, fundamentados em modelos atmosféricos e hidrológicos aplicados às bacias hidrográficas de interesse da SANEPAR. Tais serviços são estratégicos para o monitoramento e gestão dos recursos hídricos no Estado do Paraná, sendo, portanto, de natureza essencial para o planejamento e a operação dos sistemas de saneamento da Companhia.

Nos termos da legislação vigente e do contrato firmado, o seguro garantia tem como finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas, mitigando riscos à Administração Pública e garantindo maior segurança jurídica e financeira à execução do contrato.

O valor do seguro corresponderá a 5% (cinco por cento) do montante global contratado, conforme estipulado contratualmente, totalizando um capital segurado de R\$ 18.890.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e noventa mil reais).

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:

A despesa decorrente da contratação será custeada com recursos próprios do SIMEPAR, conforme previsão no Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

4.2 - Estar devidamente registrada como sociedade seguradora, autorizada a operar no ramo de seguro garantia, conforme normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

4.3 - Garantir que a apólice cubra integralmente o prazo de vigência do contrato principal, incluindo eventuais prorrogações ou aditivos, conforme determinação da SANEPAR.

4.4 – A contratação de empresa/seguradora visa prestar seguro garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor nos contratos firmados entre o SIMEPAR e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Espírito Santo.

- 4.5 – O capital segurado será de R\$ 18.890.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e noventa mil reais).
- 4.6 – O período de vigência de apólice será 1915 (mil novecentos e quinze) dias, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.
- 4.7 - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato, ou ainda subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto ao SIMEPAR, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.
- 4.8 - Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, tais como: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, serão por conta da empresa CONTRATADA.
- 4.9 - Requisitos Legais – o presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** está fundamentado pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Estadual 10.086 art. 158.

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA:

A demanda estimada refere-se à contratação de uma única apólice de seguro garantia, destinada a garantir o fiel cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 66190/2025, firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR.

Conforme estabelecido na cláusula décima quarta do referido contrato, a garantia deve corresponder a 5% (cinco por cento) do valor contratual, que totaliza R\$ 18.890.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e noventa mil reais). Assim, a estimativa da demanda consiste na contratação de uma apólice de seguro no valor de R\$ 944.500,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), que representa o montante a ser segurado.

A necessidade é pontual e vinculada à exigência contratual, sendo suficiente a emissão de uma única apólice com vigência igual ou superior ao prazo de execução do contrato principal, incluindo eventuais aditivos ou prorrogações.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Identificou-se que diversas seguradoras autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) oferecem apólices de seguro garantia com cobertura compatível com o objeto contratado, atendendo às exigências legais e contratuais.

As seguradoras consultadas apresentam condições comerciais competitivas e são reconhecidas pela experiência na prestação desse tipo de serviço, tanto para contratos públicos quanto privados de grande porte.

Além disso, a modalidade de seguro garantia é a mais adequada para assegurar o cumprimento contratual, por oferecer agilidade na contratação e menor impacto financeiro imediato em comparação a outras formas de garantia, como caução em dinheiro ou fiança bancária.

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de consulta as seguradoras, através de solicitação de propostas comerciais via e-mail.

Com base nos levantamentos realizados, a faixa de valores praticada no mercado para a contratação varia entre: R\$ 33.696,95 a R\$ 109.386,32.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Lote	QTD	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 66190/2025, conforme previsto na cláusula	R\$ 33.696,65	R\$ 33.696,65

	décima quarta, firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e desenvolvimento da Plataforma INFOHIDRO, com base em modelos atmosféricos e hidrológicos aplicados a bacias hidrográficas de interesse da SANEPAR. O capital a ser segurado é de R\$ 18.890.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e noventa mil reais).	
	VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 33.696,65

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A especificação técnica adotada para a contratação do seguro garantia está fundamentada no disposto na cláusula décima quarta do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 66190/2025, firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR.

Conforme estabelecido contratualmente, a garantia deverá ser apresentada no formato de seguro garantia, modalidade amplamente aceita e utilizada na Administração Pública por oferecer cobertura adequada ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com agilidade na contratação, menor impacto orçamentário imediato e respaldo jurídico. A escolha do percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato segue os parâmetros definidos na legislação vigente, em especial o artigo 96 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que permite a exigência de garantia contratual dentro desse limite.

O montante foi calculado com base no valor global do contrato, que é de R\$ 18.890.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e noventa mil reais), resultando no valor da garantia contratual correspondente.

Portanto, a quantidade e a modalidade da garantia foram definidas de forma proporcional e adequada ao risco do contrato, atendendo à legislação vigente, às cláusulas contratuais pactuadas e às melhores práticas de gestão contratual. A contratação visa assegurar a execução dos serviços com a devida responsabilidade e mitigar riscos à SANEPAR, justificando tecnicamente a opção adotada.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto o agrupamento em lotes poderá ser justificado no termo de referência.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

(X) Não é divisível.

10 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

(X) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.

() Sim. A empresa CONTRATADA realizará todas as adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

☒) Não.

☐) Sim, será realizada pela empresa CONTRATADA.

☐) Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

☒) Não.

☐) Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 22 de outubro de 2025.

Luiz Cezar Kawano

Luiz Cezar Kawano
Gerência Administrativa